



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº /2021

(Do Sr. Túlio Gadêlha)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Direitos Humanos e Minorias destinada a promover o debate quanto ao cenário de violações de direitos dos povos Pankará da Serra de Arapuã, Pankará do Serrote dos Campos, Tuxá Campos e Truká de Cabrobó no estado de Pernambuco.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 24, 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, para promover o debate quanto ao cenário de violações de direitos dos povos Pankará da Serra de Arapuã, Pankará do Serrote dos Campos, Tuxá Campos e Truká de Cabrobó no estado de Pernambuco. Para esta Audiência Pública sugerimos convidar os seguintes representantes:

1. Cacica Pankará Serra de Arapuã Maria da Dores dos S. Silva
2. Cacica Pankará Serrote dos Campos Cícera Leal Cabral
3. Cacica Pankará Serrote dos Campos Lucélia Leal
4. Cacica Tuxá Campos Evani Campos de Oliveira Silva
5. Cacique Truká Gilberto Francisco da Silva
6. Ministério Público Federal em Pernambuco (MPF);
7. Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
8. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

JUSTIFICATIVA



Os povos Pankará da Serra de Arapuã, Pankará do Serrote dos Campos, Tuxá Campos e Truká de Cabrobó são comunidades tradicionais localizadas no sertão do São Francisco, no estado de Pernambuco e atualmente estão sendo vítimas de diversas violações de direitos humanos, em virtude do atraso no processo de demarcação de suas terras, das perseguições que sofrem por parte de fazendeiros, posseiros, narcotraficantes, da expansão de frentes econômicas, que buscam explorar suas terras, além das dificuldades de acesso aos serviços públicos ocasionado pela disposição geográfica de suas aldeias.

Para compreender a extensão das violações sofridas pelos povos supramencionados, é importante dispor brevemente sobre o contexto em que cada uma delas está inserida. Os Pankará da Serra do Arapuã, compostos por 47 núcleos populacionais, estão fixados nos municípios de Carnaubeira da Penha, ganhando destaque no cenário nacional com sua atual denominação durante o I Encontro Nacional de Povos em Luta pelo Reconhecimento Étnico e Territorial, promovido pelo Cimi (Conselho Indigenista Missionário) em 2003¹. A área que habitam é conhecida como rota do narcotráfico, causando acirrada disputa pelo poder na Serra, que culminou com o assassinato do líder Abdon Leonardo da Silva em 1991². Vale destacar que a região em que se encontram é a única área não eletrificada da serra da Cacaria. Atualmente, a comunidade está em processo de territorialização através da atuação do Ministério Público Federal, pela Ação Civil Pública de nº 0000272-78.2013.4.05.8304, além de que muitas famílias seguem em busca do reconhecimento de sua auto-identificação como indígenas.

1 IBGE. **PBI Socioambiental**. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Pankar%C3%A1>. Acesso em: 09/07/2021.

2 IBGE. **PBI Socioambiental**. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Pankar%C3%A1>. Acesso em: 09/07/2021.



Ato contínuo, o povo Pankará do Serrote dos Campos, formada por cerca de 130 famílias³, também localizada nas imediações da cidade de Itacuruba/PE. A comunidade luta pela demarcação de terras há 15 anos. Parte de seu território foi inundado para a construção da Barragem de Itaparica/Luiz Gonzaga, em Petrolândia, em 1988. Atualmente, o povo busca a finalização do processo de reconhecimento junto à Funai na Ação Civil Pública nº 0807390-02.2018.4.05.8303 ajuizada pelo Ministério Público Federal, diante da desídia da instituição em iniciar o processo de demarcação. A área dos Pankará da Serrote dos Campos também é palco de conflitos no uso das terras, uma vez que na região foi criado assentamento de reforma agrária com diversas famílias em território indígena.

No que se refere a aldeia Tuxá Campos, esta é composta de aproximadamente 78 famílias, está localizada na Fazenda Inveja da Cachoeirinha, na zona rural e ribeirinha do município de Itacuruba/PE, área objeto de reivindicação coletiva desde 2016, momento em que os Tuxá Campos se organizam por meio da Associação Indígena para buscar os seus direitos sociais, demandas sistematicamente negligenciadas desde 1988, quando o grupo foi esfacelado em razão da construção da Usina Hidrelétrica de Itaparica, que inundou a sede municipal e as terras agricultáveis da Itacuruba “velha”. Sobre o território tradicionalmente ocupado existem vários obstáculos à efetivação de sua regularização, como a morosidade administrativa da Funai. Também, desde maio de 2020, as lideranças comunitárias têm denunciado a ocorrência de perseguições nas estradas de acesso à Aldeia, além da ausência da iluminação pública e acesso aos meios de comunicação.

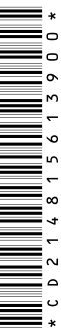
Já os Truká de Cabrobó são habitantes seculares da Ilha da Assunção, arquipélago de cerca de 66 ilhas no médio curso do Rio São Francisco, e tiveram suas terras apropriadas desde o Século XVIII por poderes municipais, eclesiásticos e estaduais, contudo,

3MARCO ZERO CONTEÚDO. **Grupo Pankará defende ação social de evangélicos e não vê ameaça à cultura indígenas.** Disponível em: <https://marcozero.org/grupo-pankara-defende-acao-social-de-evangelicos-e-nao-ve-ameaca-a-cultura-indigena/>. Acesso em: 08/07/2021.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214815613900>



atualmente, ainda seguem em busca da conclusão do processo demarcatório junto a FUNAI. O território também é rota de disputas por ser rota do polígono da maconha em Pernambuco⁴. Em relação aos conflitos no uso da terra, as denúncias da população é referente aos posseiros que habitam em suas terras, desde pelo menos a década de 70, causando a exaustão do solo.

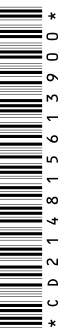
Desta feita, resta evidente que as referidas comunidades habitam territórios vizinhos, dependendo do Rio São Francisco - denominado pelos indígenas de Opará⁵ - para sua subsistência, e portanto possuem pleitos similares relativos à proteção de áreas de subsistência comunitária, a regularização fundiária, aos acessos aos equipamentos governamentais, à eletricidade, à internet e à cobertura telefônica.

Neste contexto, vale destacar que a Constituição Federal de 1988 assegura o direito dos povos indígenas sobre os territórios originários, conforme o art. 231:

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

4 UNICAP. **Olha os índios do Sertão.** Disponível em: <http://www.unicap.br/sertoos/trabalhos/indios.htm>. Acesso em: 08/07/2021.

5 FIOCRUZ. **Mapa de Conflitos, povo Truká.** Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/pe-povo-truka-conquista-territorio-mas-convive-com-violencia-e-megaprojetos-dos-donos-do-sao-francisco/>. Acesso em: 08/07/2021.



§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

Portanto, a Carta Magna reconheceu aos povos originários os direitos à terra que tradicionalmente ocupam e aos seus modos de organização social, atribuindo à União a responsabilidade de demarcá-las e protegê-las. Desta feita, é dever estatal garantir mediante políticas públicas a proteção territorial e a demarcação das terras indígenas, além de medidas que visem a redução do risco de doença aos povos indígenas isolados.

Ademais, é conferida pela Constituição brasileira, no art. 215, que é dever do Estado garantir a esses povos tradicionais a inclusão aos meios culturais usados por todos, devendo ser fornecidos serviços de eletricidade, linhas telefônicas e internet. Assim, os povos ora mencionados necessitam de medidas urgentes e efetivas sobre a desintrusão de invasores, o consequente avanço do processo de demarcação do seu território, reforços quanto ao atendimento de saúde pública, especialmente frente à pandemia do novo coronavírus, além da implementação de acesso à serviços básicos. Neste sentido, em caráter de urgência, solicitamos realização de audiência pública para tratar da situação dos povos Pankará da Serra de Arapuã, Pankará do Serrote dos Campos, Tuxá Campos e Truká de Cabrobó no estado de Pernambuco.

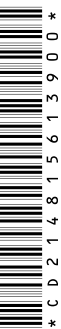
Sala das Comissões, em de julho de 2021.

DEPUTADO TÚLIO GADÊLHA

PDT/PE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214815613900>





Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214815613900>

